



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 1.842 DE 14 DE MARÇO DE 2014.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional  
Suplementar ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.834 de 13/01/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO  
PRETO, em 14 de março de 2014.**

**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Ângela Maria Faraco**  
Secretária Municipal de Fazenda

**Nei Gonçalves Machado**  
Secretário Municipal de Administração

**Marcelo Antunes**  
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

**Cátia Regina Isidoro Pinto Rento**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e  
Tecnologia



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**ANEXO A LEI Nº 1.842 DE 14 DE MARÇO DE 2014.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Administração</b>			
2002.999999999.999	9.9.99.99-01	82.200,00	
<b>Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer</b>			
2010.271310802.037	3.3.90.30-01	100.000,00	
2010.271310802.037	3.3.90.39-01	77.800,00	
<b>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</b>			
2004.123671842.028	3.3.50.41-01		260.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>260.000,00</b>	<b>260.000,00</b>